

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2022

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 30.397.976/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	CHARQUE BOVINO—SERRA DIANTEIRO – Curada, seca, a base de: carne bovina, sal, embalado à vácuo.	NOBRE SERRA NOBRE	KG	1000	27,60	27.600,00
55	MORTADELA DE FRANGO	BOM TODO / BOM TODO	KG	1200	8,00	9.600,00
TOTAL						37.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

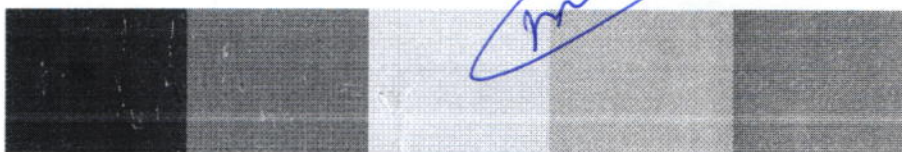
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

ERMERSSON
HENRIQUE
DE ARAUJO
OLIVEIRA
726677416
Data: 2022.10.11
Hora: 14:11:00

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão



EM BRANCO



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

ERMERSON
HENRIQUE DE
ARAÚJO
OLIVEIRA 09726
577416

EM BRANCO



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

EM BRANCO



PREFEITURA DE

CAAPORÃ



Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ:30.397.976/0001-00.

Valor: R\$ 37.200,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ERMERSSON
HENRIQUE DE ARAUJO
OLIVEIRA:0972667741

6

Assinado de forma digital por
ERMERSSON HENRIQUE DE
ARAUJO OLIVEIRA:09726677416
Dados: 2022.10.11 09:51:54
-03'00'

LL COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI

EM BRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ESPORA DE OURO" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS EM ALUSÃO AOS 59 ANOS DE EMANIPACÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 13/11/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 13.392.1002.2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00144/2022 - 27.10.22 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "RODOLFO LOPES" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS EM ALUSÃO AOS 59 ANOS DE EMANIPACÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 14/11/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 13.392.1002.2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00146/2022 - 27.10.22 - R. L. DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS - R\$ 25.000,00.

Prefeitura Municipal de Itabaiana**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2022, que objetiva: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Locação de Veículo tipo Caçamba com capacidade de 12m³, para realização de manutenção das estradas vicinais e retirada de entulho tipo metralha nas ruas da Cidade de Itabaiana/PB. Manutenção do Veículo sob a responsabilidade da Contratada. Condutor e Combustível sob a responsabilidade da Contratante; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- JAILTON BARRETO DE ARAÚJO. CPF: 552766874-04. Valor: R\$ 86.268,00.

Itabaiana - PB, 27 de Outubro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

Prefeito

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****EXTRATO DE CONTRATOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022**

OBJETO: Contratação de Empresas para Fornecimento de Material Permanente e Utensílios para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Itabaiana.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2022.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00162/2022 - 26.10.22 - COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 1.770,00;

CT Nº 00163/2022 - 26.10.22 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 6.692,00;

CT Nº 00164/2022 - 26.10.22 - NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 50,00.

Itabaiana 27 de Outubro de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Creche Padrão Tipo B Integral Paraiba no município de Umbuzeiro PB, conforme Convênio nº 0210/2022 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia Estado da Paraíba Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Creche Padrão Tipo B Integral Paraiba no município de Umbuzeiro PB, conforme Convênio nº 0210/2022 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia Estado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME - R\$ 857.498,39.

Umbuzeiro - PB, 20 de Outubro de 2022

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO

Prefeito

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Creche Padrão Tipo B Integral Paraiba no município de Umbuzeiro PB, conforme Convênio nº 0210/2022 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia Estado da Paraíba Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Creche Padrão Tipo B Integral Paraiba no município de Umbuzeiro PB, conforme Convênio nº 0210/2022 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia Estado. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Convênio nº 0210/2022 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia Estado da Paraíba: 02060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.2004.1006 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 571. VIGÊNCIA: até 20/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00135/2022 - 20.10.22 - CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME - R\$ 857.498,39.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS EM FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: H R PNEUS PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 128.445,00; M. M. C. B. SERVIÇOS DE OFICINA EIRELI - R\$ 57.999,99.

São Vicente do Seridó - PB, 27 de Outubro de 2022

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Caaporã**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 14 dias do mês de outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54. VENCEDORES: Nº: RP 00017/2022 - EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - CNPJ: 17.020.542/0001-29 - ITEM(S): 56 - VALOR: R\$ 23.400,00; Nº: RP 00020/2022 - EMPRESA: LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.397.976/0001-00 - ITEM(S): 15 - 55. Valor: R\$ 37.200,00; Nº: RP 00018/2022 - EMPRESA: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - CNPJ: 19.211.844/0001-00 - ITEM(S): 1-2-5-7-9-10-11-14-16-17-18-19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 30 - 31 - 33 - 36 - 37 - 38 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 54 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - Valor: R\$ 258.385,75; Nº: RP 00019/2022 - EMPRESA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 26.739.555/0001-43 - ITEM(S): 3 - 4 - 6 - 8 - 12 - 20 - 21 - 27 - 29 - 32 - 34 - 35 - 39 - 40 - 47 - 50 - 51 - 52 - 53 - 62 - Valor: R\$ 578.710,00; Total: R\$ 897.695,75. A Ata de Registro de Preços foi publicada na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP e no Site da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB.

Caaporã - PB, 14 de Outubro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 165/2022, de 02/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2022, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES

EN 1234567890

LUCILEIDE BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula 0836, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de novembro de 2022 e término em 01 de fevereiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO SANTANA, matrícula 0845, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de novembro de 2022 e término em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:203103A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO ANÁLISE DOCUMENTAL
FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0004/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO ANÁLISE DOCUMENTAL
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 0004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS ÁREAS RURAIS EM CACHOEIRA DE CIMA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS..

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise documental da Tomada de Preço nº 004/2022. À luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 003/2022, por unanimidade de seus membros após análise detida do documento ficou constatado que: Empresas INABILITADAS: **CO ESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 26947586000190**, não atendeu ao item 6.1.4.7; **ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 23011656000105** não atendeu aos itens: 6.1.4.3. **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 34746608000181** não atendeu aos itens: 6.1.4.3. **CONSTRUTORA ALVES ENGENHARIA FRANCISCO LEONEL DE SOUSA NETO CNPJ 43350079000193** não atendeu aos itens: 6.1.4.3. **F F J CONSTRUTORA LTDA CNPJ 19369906000106** não atendeu aos itens: 6.1.4.3. **COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 09545520000154** não atendeu aos itens 6.1.4.3; 6.1.4.7. **RTS ENGENHARIA RANULFO TOMAZ DA SILVA CNPJ 04672369000100** não atendeu aos itens: 6.1.4.3, 6.1.4.7 ;

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÁ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporá, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporá - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000172022 - 14/10/2022
VENCEDOR: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
CNPJ: 17.020.542/0001-29

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 41284989000190 não atendeu aos itens: 6.1 "A"; 6.1.4.3; - documento rasurado perca de sua viabilidade ; **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 17604005000126 não atendeu aos itens: 6.1 "A"; 6.1.2.3; 6.1.4.3. Empresas declaradas **HABILITADAS: COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI CNPJ 26743338000127; MACÁRIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA CNPJ 17598162000176**, cumpriram todas as exigências do edital. Visando a economia e celeridade processual, abre-se prazo recursal de cinco dias úteis contados desta publicação, transcorrido o prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso fica marcada a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia 08 de NOVEMBRO de 2022, às 08:30 horas na sala da CPL no endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 27 de OUTUBRO de 2022.
EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:3A7ED62C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO À
INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO
FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL – OUTRAS
GARANTIAS

CONTRATO Nº 0603953-03
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04
TOMADOR: MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB, CNPJ Nº 01.613.339/0001-26

OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

CARÊNCIA: 24 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

PRAZO TOTAL: o prazo total desde contrato é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:C6C2E004

EMBRANCO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
56	SALSICHA DE FRANGO	GUARAVES	KG	3000	7,80	23.400,00
TOTAL						23.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000202022 - 14/10/2022

VENCEDOR: LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 30.397.976/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	CHARQUE BOVINO- DIANTEIRO – Curada, seca, a base de: carne bovina, sal, embalado a vácuo.	SERRA NOBRE / SERRA NOBRE	KG	1000	27,60	27.600,00
55	MORTADELA DE FRANGO	BOM TODO / BOM TODO	KG	1200	8,00	9.600,00
TOTAL						37.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000182022 - 14/10/2022

VENCEDOR: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI

CNPJ: 19.211.844/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO- base de: açúcar, cacau, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral (Embalagem de 400g).	NUTRIWAY	UND	1000	2,89	2.890,00
2	ARROZ – Tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem com 1kg	KIKA	KG	3500	3,20	11.200,00
5	AMIDO DE MILHO –Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. (Caixa com 12 unidades contendo 500 gramas cada)	QUERO	CAIXA	50	70,00	3.500,00
7	BOLACHA CREAM- craker base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro e outros. Cx com 8 kg. Embalagem tipo 3 em 1	GALO	CAIXA	600	69,00	41.400,00
9	CAFE – Tipo moído, torrado, embalagem aluminada interna e externamente, embalado a vácuo- CRAYOVAC, contendo o selo ABIC (Fardo com 20 pacotes contendo 250gr cada).	BANGU	FARDO	250	124,95	31.237,50
10	CALDO DE CARNE – A base de carne bovina desidratada, liofilizada, ou extrato de carne, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos. (Tira com 24 unidades)	KITANO	TIRA	50	10,49	524,50
11	CALDO DE GALINHA – A base de frango desidratado, liofilizado, ou extrato de carne, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos. (Tira com 24 unidades)	KITANO	TIRA	50	10,50	525,00
14	COLORIFICO – Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais. (Embalagem contendo 1kg)	SPO MARCO	KG	300	5,50	1.650,00
16	CREME DE LEITE –Embalagem intacta, creme com as características próprias preservadas. (Caixa com 27 unidades de 200ml)	TGUINHO	CAIXA	50	70,90	3.545,00
17	CREMOGEMA – Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades, parasitas larvas e detritos animais. Embalagem de 460 gr.	CREMOGEMA	UND	600	5,50	3.300,00
18	ERVILHA EM CONSERVA – A base de ervilha, água e sal. Sem conservantes. (Unidade com 200g) base de ervilha, água e sal. Sem conservantes.	FUGINE	UND	100	1,99	199,00
19	EXTRATO DE TOMATE – A base de tomate, açúcar (máximo 1%), sal, isento de fermentações, base de tomate, açúcar (máximo 1%), sal, isento de fermentações. (Caixa com 24 und com 340gr cada).	FUGINE	CAIXA	180	26,50	4.770,00
22	FARINHA DE TRIGO – De primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de parasitas. (Fardo contendo 10kg.)	PRIMOR	FARDO	50	45,00	2.250,00
23	FEIJÃO CARIOCA – Tipo 1, limpo, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica, tamanho e formatos naturais. Embalagem de 1kg.	ALTO ALEGRE	KG	3000	6,30	18.900,00
24	FEIJÃO MACASSAR – Tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, tamanho e formatos naturais. Embalagem 1kg	ALTO ALEGRE	KG	3000	5,15	15.450,00
25	FEIJÃO PRETO – Tipo 1, limpo na cor característica, tamanho e formatos naturais. Embalagem 1kg	ALTO ALEGRE	KG	3000	6,40	19.200,00
26	FIAMBRE – à base de: Carne bovina, carne mecanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, moídos bovinos, fêcula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparados. Cx com 24 und de 320gr cada.	BORDON	CAIXA	10	108,00	1.080,00
28	LEITE CONDENSADO – Embalagem intacta, com as características próprias preservadas. (Caixa com 27 unidades de 270 gr)	TGUINHO	CAIXA	50	106,00	5.300,00
30	LEITE DE COCO – Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e espessantes. Cx 24 und de 500 ml cada.	DUCOCO	CAIXA	100	58,50	5.850,00
31	LEITE DE SOJA- em pó 200 gr.	SUPRA SOY	UND	200	9,40	1.880,00
33	MAIONESE – Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. (Caixa com 24 unidades)	QUERO	CAIXA	50	47,90	2.395,00
36	MUCLON – Embalagem intacta, com características próprias e preservadas. (Caixa com unidades 12 de 230 gr)	NUTRILON	CAIXA	50	53,90	2.695,00
37	MILHO EM CONSERVA – A base de: milho, água e sal, sem conservantes. (Unidade com 200g)	FUGINE	UND	15	1,95	29,25
38	MISTURA PARA MINGAU (TIPO NESTON) – Embalagem intacta, característica própria do produto, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. animais e vegetais. Unidade de 230 gr.	NESTON	UND	300	6,10	1.830,00
42	SARDINHA AO OLEO COMESTIVEL – Produto elaborado com sardinhas inteiras, descabeçadas, descarnadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Cx com 50 und 125 gr cada.	PALMEIRAS	CAIXA	100	139,00	13.900,00
43	SUCO DE CAJU DE GARRAFA- Pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabisulfito de sódio e benzoato de sódio. 500ml.	IMPERIAL	UND	2000	2,70	5.400,00
44	SUCO DE GOIABA DE GARRAFA – Pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabisulfito de sódio e benzoato de sódio. 500ml.	IMPERIAL	UND	2000	2,70	5.400,00
45	SAL IODADO DE MESA – Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. Fardo com 30 pct de 1kg cada.	VEZEZA	FARDO	50	17,50	875,00
46	TEMPERO SECO – Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais.	SPO MARCO	KG	300	6,40	1.920,00
48	GOIABADA – A base de polpa de goiaba, açúcar, ácido fosfórico, pectina. (Unidade de 600gr)	LARA	UND	100	4,49	449,00
49	BANANADA – A base de polpa de banana, açúcar, ácido fosfórico, pectina. (Unidade de 600gr)	LARA	UND	100	4,49	449,00
54	LINGUIÇA DE FRANGO	AVIVAR	KG	650	12,95	8.417,50
57	PEITO DE FRANGO	BOM TODO	KG	2200	12,00	26.400,00
58	QUEIJO MUSSARELA	NATIVILLE	KG	100	29,00	2.900,00
59	PREMUNTO DE FRANGO	AURORA	KG	100	14,50	1.450,00
60	OVOS- BANDEJA COM 30	BOM TODO	BANDEJA	50	13,00	650,00
61	ALHO- Firmes, sem perfurações, rachaduras ou brotamentos. Boa apresentação ao exame visual.	CROPI	KG	300	15,95	4.785,00
63	BATATA INGLESA- de 1ª qualidade, lavada, unidade de tamanho médio, firmes, sem perfurações, rachaduras ou brotamentos, cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.	CEASA	KG	1000	3,79	3.790,00
TOTAL						258.385,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000192022 - 14/10/2022

VENCEDOR: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 26.739.555/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	---------	---------

ENTRANCE



3	ARROZ PARBOILIZADO – TIPO I sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem com 1kg.	MAVIL	KG	3500	2,89	10.115,00
4	ACÚCAR – Tipo cristal, granulado, sem umidade e sujidade, parasitas, larvas e bolores. (Fardo com 30kg)	OLIO AGUA	FARDO	200	95,00	19.000,00
6	AVEIA EM FLOCOS – com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa com 28 und e 165 gr cada	NUTRY QUALY	CAIXA	50	74,00	3.700,00
8	BOLACHA DOCE – A base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, fermento, leite ou soro e outros. Caixa com 8 kg. Embalagem tipo 3 cm 1.	MAURICIA	CAIXA	600	74,00	44.400,00
12	CANELA EM PÓ – Embalagem intacta, condimento, cor, sabor e aroma característicos. (Unidade com 20g)	IN NATURA	UND	100	2,60	260,00
20	FARINHA DE MANDIOCA – Torrada de primeira qualidade, seca, fina, branca. (Embalagem Torrada de primeira qualidade, seca, fina, branca. (Embalagem de 1kg)	DO SITIO	KG	300	4,00	1.200,00
21	FARINHA LACTEA – A base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, minerais e aromatizantes. Caixa com 24 und 210 gr cada.	MARATA	CAIXA	50	100,00	5.000,00
27	FLOCOS DE MILHO – (tipo Flocão). Submetido a processos de maceração, secagem, minagem, peneiração e laminação adequados (Fardo com 30pct de 500grs cada). tipo Flocão.	GRATICA	FARDO	500	30,00	15.000,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Embalagem aluminada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. (Fardo com 50 pct) de 200 gr cada).	LEITBOM	FARDO	400	280,00	112.000,00
32	MACARRÃO TIPO – LSPAGUETE – Submetido a processos tecnológicos adequados. Fardo contendo 20 pacotes de 500gr.	PETVAN	FARDO	1000	42,89	42.890,00
34	MARGARINA COM SAL – Embalado em potes plásticos, fechados, provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial. Caixa com 12 unidades de 500gr cada.	PRIMOR	CAIXA	360	48,00	17.280,00
35	MILHO PARA MUNGUNZÁ – c Tipo 1, na cor característica, tamanho e formatos naturais, limpos e secos. (Fardo com 20 pacotes de 200g cada)	SZO LOURENÇO	FARDO	500	28,00	8.400,00
39	ÓLEO DE SOJA – Produto derivado de soja comestível e refinado. (Caixa com 20 unidades de 900 ml cada)	LIZA	CAIXA	350	130,00	45.500,00
40	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA DE FRANGO – Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de soja desengordurada, proteína isolada da soja e proteína concentrada da soja por processamento tecnológico adequado, a partir de soja desengordurada, proteína isolada da soja e proteína concentrada soja. (Fardo com 20 pacotes de 500g)	QUALYSOI	FARDO	300	65,80	19.740,00
47	VINAGRE DE ALCOOL – Composição fermento acético de vinho branco, água. Apresentando 4% de acidez volátil. (Caixa com 12 unidades de 500ml cada)	FIGUEIRA	CAIXA	200	12,50	2.500,00
50	ACÉM SEM OSSO – (EM DIFE)	BOI BRASIL	KG	5000	21,48	107.400,00
51	CARNE MOIDA (FRESCA)	NORDESTINA	KG	4000	9,80	39.200,00
52	FÍGADO BOVINO	FRIBOI	KG	2500	10,79	26.975,00
53	FRANGO CONGELADO	FRANGO DOURADO	KG	5000	8,99	44.950,00
62	MACÃ – Com características integrais apresentando mesclado (maduro e de vés) de primeira qualidade, fresco e com cascas lisas e limpas.	IN NATURA	KG	2000	6,60	13.200,00
TOTAL						578.710,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

END PAGE



Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor SICA do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA.

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Valor: R\$ 23.400,00

EMPRESA: LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 30.397.976/0001-00

Valor: R\$ 37.200,00

EMPRESA: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI.

CNPJ: 19.211.844/0001-00

Valor: R\$ 258.385,75

EMPRESA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI.

CNPJ: 26.739.555/0001-43

Valor: R\$ 578.710,00

Total: R\$ 897.695,75

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ziareth Ribeiro Placido Castro

Código Identificador: 7AB83681

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES; ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 1.202.027,00.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Outubro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES –

Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2022

Processo inexigibilidade nº 045/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 06.020.318/0001-10 Representante: ADRIANA CECCONELLO CPF nº 608.499.080-00 OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, anexo I do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transição. VALOR TOTAL: R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais) VIGÊNCIA: 29/06/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, anexo I do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transição.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Ônibus Rural Escolar - ORE 3 ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, a deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. R\$ 415.000,00. Homologo e adjudico a presente licitação

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 25 de outubro de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022 - PMSMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 3.468, de 25 de agosto de 2021 e Lei Municipal 2.480/2013 e suas alterações posteriores, que o edital e demais arquivos da licitação, do processo administrativo nº 214/2022 na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço, empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa especializada para executar a construção da UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS - UVR, sob o lote rural nº 110, localizado na Linha Piazza, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Convênio nº 4500960892 Itaipu Binacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi RETIFICADO para alteração de projetos e planilhas quantitativas, motivado por impugnação. Em virtude desta retificação a realização da licitação será realizada no dia 01 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal Rua Vânia Ghellere, 64 - 1º andar Centro São Miguel do Iguaçu/PR. O edital, projetos, memoriais e seus anexos, deverá ser retirado no endereço eletrônico <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br/8091/portalttransparencia/> licitações ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânia Ghellere, 64, Centro, no horário de atendimento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive).

São Miguel do Iguaçu - PR, 26 de outubro de 2022.
GUNAR HENRIQUE GHELLER
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022 Contratado: JOTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS - LTDA CNPJ: 01.765.637/0001-31. Objeto Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. R\$2.013,17 (dois mil e treze reais e dezessete centavos). Vigência: 11/10/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022

Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 06/10/2022, relativo à Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas: JOTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ 01.765.637/0001-31 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 22 e 23 - Valor R\$2.013,17 (dois mil e treze reais e dezessete centavos); MONICA R. DE MELLO FARIA ME CNPJ: 17.353.208/0001-97 Lotes 06, 15, 16, 20, 21 e 24 - Valor R\$628,30 (seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos); Valor total do processo R\$2.641,47 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). Junte-se ao procedimento.

Tomazina-PR, 24 de outubro de 2022.
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 Objeto: Contratação de Empresa especializada para reforma forro de madeira e instalação elétrica da Escola Ademar Haruo Ishii do Município de Tomazina-PR especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirá de referência conforme termo de referência. Valor de Referência: R\$ 552.692,19 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e dezenove centavos). Abertura da Licitação: 09 horas do dia 17/11/2022. Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Tomazina - PR. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133.

Tomazina-PR, 25 de outubro de 2022
JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022 - OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uma Plataforma Elevatória, incluindo montagem, instalação e garantia, objetivando suprir as necessidades de acessibilidade para os municípios cadeirantes, usuários de muletas e com mobilidade reduzida, junto a Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos; cuja sessão de disputa ocorreria em 27/10/2022 às 09h00min (Horário de Brasília) foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

União da Vitória - PR, 27 de outubro de 2022.
PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Pregoeiro Substituto e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar publico o resultado de julgamento de propostas de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00017/2022, cujo objeto é para prestação de serviços com a confecção de próteses dentária, especializado no Laboratório Regional de Prótese Dentária, juntamente com o odontólogo para moldagem das próteses, com as quantidades e especificações abaixo, atendendo Portaria nº 1.825/2012 e Nota Técnica do Ministério da Saúde, que regulamente o Programa de Saúde Bucal. Tendo como VENCEDORA e HABILITADA a empresa JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA ME, cadastrada no CNPJ nº 24.883.552/0001-53, sendo considerada vencedora de todos os itens com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão do Pregoeiro Substituto e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o certame será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de homologação e adjudicação

Aguiar PB, 25 de Outubro de 2022.
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antônio Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 07:30 horas do dia 14 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas das diversas secretarias do município de Bom Sucesso/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 019/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 27 de Outubro de 2022
FRANCISCO AROLD PEREIRA MUNIZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO 1) LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E REFINADOS LTDA - CNPJ: 12.254.078/0001-11, saiu vencedor nos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24, com o valor global de R\$ 263.444,30 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo esta previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. ASSINATURA DA ATA: 27 de outubro de 2022. VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Brejo do Cruz/PB, 27 de outubro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ-PB CNPJ: 08.767.154/0001-15 TALEIS TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 14 dias do mês de outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporá, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporá - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão c/o entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54. VENCEDORES: Nº: RP 00017/2022 - EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - CNPJ: 17.020.542/0001-29 - ITEM(S): 56 - VALOR: R\$ 23.400,00; Nº: RP 00020/2022 - EMPRESA: LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.397.976/0001-00 - ITEM(S): 15 - 55, Valor: R\$ 37.200,00; Nº: RP 00018/2022 - EMPRESA: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - CNPJ: 19.211.844/0001-00 - ITEM(S): 1-2-5-7-9-10-11-14-16-17-18-19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 30 - 31 - 33 - 36 - 37 - 38 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 54 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - Valor: R\$ 258.385,75; Nº: RP 00019/2022 - EMPRESA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 26.739.553/0001-43 - ITEM(S): 3 - 4 - 6 - 8 - 12 - 20 - 21 - 27 - 29 - 32 - 34 - 35 - 39 - 40 - 47 - 50 - 51 - 52 - 53 - 62 - Valor: R\$ 5.787.710,00; Total: R\$ 897.695,75. A Ata de Registro de Preços foi publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP e no Site da Prefeitura Municipal de Caaporá/PB.

Caaporá - PB, 14 de Outubro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito



EMERGENCY